



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 060, DE 08 DE AGOSTO DE 1985.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de Cr\$ 420.000.000, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Redenção estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de Cr\$ 420.000.000 (QUATROCENTOS E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a projeto não contemplado na Lei de Orçamento.

§ Único - O crédito especial referido no caput do presente artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

2.006 - Serviços de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

532 - Terminais Rodoviários

1.011 - Construção do Terminal Rodoviário

4.0.0.0 - Despesas de Capital

420.000.000

4.1.0.0 - Investimentos

420.000.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

fls-02

4.1.1.0 - Obras e Instalações

420.000.000

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito especi  
al correrão à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re  
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 08  
dias do mês de agosto de 1985.

ARCELIDE VERONESE  
Prefeito Municipal